



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 27/03/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 070/2025

**Ementa:** "Altera item III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 5.045, de 22 de janeiro de 2025."

**Entrada na Câmara:** 26/03/2025

**Autoria:**

Executivo Municipal

**Comissões:** Prazo: 02-04-2025

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 079/2025 – GPE.

Ipatinga, 26 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Altera item III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 5.045, de 22 de janeiro de 2025.”*

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modificar o item III – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, para viabilizar a concessão de ajuda de custo/diárias destinadas a despesas com deslocamento dos conselheiros municipais, visando garantir a participação em cursos de capacitação, seminários, conferências, reuniões, visitas técnicas e outras atividades, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais e esportivas, bem como para a ampliação das parcerias institucionais entre o Ministério da Cultura, o Ministério do Esporte e o Município de Ipatinga.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2025.03.26 14:20:40 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

**IPATINGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º /2025.**

“Altera item III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 5.045, de 22 de janeiro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 5.045, de 22 de janeiro de 2025, que – “*Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros.*” – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de março de 2025.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2025.03.26 14:20:48 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO**

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura.**

- Finalidade: custear projetos de natureza cultural, previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura; financiar o custeio de atividades, projetos e obras de restauração executadas com a finalidade de preservação, conservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município e manutenção de patrimônios protegidos (FUMPAC), previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga – COMPHAI; custear projetos de natureza esportiva, concessão do benefício Bolsa Atleta destinado à promoção escolar, projetos desportivos e valorização de atletas e paratletas amadores, disponibilizar ajuda de custo às pessoas físicas do setor cultural como difusão, circulação residência, intercâmbio cultural e similares, disponibilizar ajuda de custo/diária para conselheiros.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>21600</b> Descrição: <b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>
Projeto/Atividade (ação): PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO - MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE, PARADESPORTO E LAZER NA CIDADE.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>23300</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Cultura</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC - AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>22500</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Protecao ao Patrimonio Cultural</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUMPAC - RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>22800</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL

GUSTAVO  
MORAIS  
NUNES:076093  
24680

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MORAIS  
NUNES:07609324680  
Data: 2025.03.26  
14:20:55 -03'00'

## Página de assinaturas



**Gustavo Nunes**  
076.093.246-80  
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 26 mar 2025<br>16:26:36 |  | <b>Gustavo Morais Nunes</b> criou este documento. ( Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80 )  |
| 26 mar 2025<br>16:26:41 |  | <b>Gustavo Morais Nunes</b> (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                         |
| 26 mar 2025<br>17:42:43 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                 |
| 27 mar 2025<br>14:15:27 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

